

PRÊMIO
SIMINERAL DE
COMUNICAÇÃO
ANO II

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON
PINHEIRO
DE JORNALISMO



1. APRESENTAÇÃO

Por reconhecer a função social da mídia e sua contribuição na difusão de informações e no fortalecimento da cidadania, o Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará (Sinjor-PA) e o Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará (Simineral) instituem, em 2018, o VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo (PHPJ) para premiar as melhores matérias especiais, não factuais, veiculadas na imprensa brasileira, no período de 16 de março a 31 de outubro de 2018, sobre o desenvolvimento do Estado do Pará por meio da mineração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo tem o objetivo de estimular, divulgar e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa brasileira que abordem assuntos da atividade mineral desenvolvida pelas empresas instaladas no Estado do Pará, tais como crescimento econômico, produção, sustentabilidade, projetos sociais, geração de emprego e renda, exportação, responsabilidade social, entre outros, com foco voltado para o crescimento econômico da região. O prêmio tem também a finalidade de contribuir para o melhor entendimento, pela sociedade e pelo poder público, sobre a importância das atividades e da função social da imprensa.

3. DO TEMA

Este ano, o VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo tem como tema “CONEXÕES – Somos uma só rede”, e vai premiar matérias que abranjam os seguintes aspectos:

3.1. Fomento à atividade: abordando iniciativas vitoriosas de empreendedores e orientações sobre como se tornar um empreendedor formal desta área no Pará.

3.2. Cooperação: sobre parcerias entre as empresas mineradoras e empreendedores de pequenos negócios em benefício dessas empresas e/ou da sua comunidade.

3.3. Gestão, Inovação e Competitividade: abordando melhores práticas na área da mineração que levem à adoção de processos inovadores e ao aumento da competitividade no segmento.

3.4. Inclusão Produtiva: sobre ações que motivem o empreendedorismo como alternativa de ocupação e renda no Pará.

3.5. Sustentabilidade: ações da área da mineração com destaque para a gestão do negócio com responsabilidade em relação ao meio ambiente, na geração de emprego e crescimento.

3.6. Políticas públicas e legislação: abordando ações de órgãos públicos de todas as esferas de governo e legislação específica que contemplem o universo da mineração.

3.7. Responsabilidade Social: que mostrem de que forma a mineração ou a produção dessa atividade colabora para melhorar a vida da sociedade.

4. DAS CATEGORIAS

Os jornalistas (com matérias especiais) poderão concorrer ao VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo nas seguintes categorias:

4.1. Jornalismo Impresso: matéria ou série de reportagens factuais publicada em jornais ou revistas sediadas no Brasil que tenham circulação contínua nos últimos doze meses anteriores a 31 de outubro de 2018;

4.2. Rádio jornalismo: matéria ou série de reportagens factuais veiculada em emissoras de rádio sediadas no Brasil, com duração igual ou inferior a 5 minutos;

4.3. Telejornalismo: reportagem ou série de reportagens factuais exibida em emissoras de televisão sediadas no Brasil, com duração igual ou inferior a 5 minutos;

4.4. Fotojornalismo: Foto publicada ou exibida em matéria ou série de reportagens factuais publicadas em jornais ou revistas sediadas no Brasil que tenham circulação contínua nos últimos doze meses anteriores a 31 de outubro de 2018;

4.5. Jornalismo do Futuro: Qualquer produção jornalística ou projetos desenvolvidos por alunos de cursos de jornalismo, certificados e divulgados em veículos da IES, até 31 de outubro de 2018;

4.6. Reportagem 360º: matéria ou série de reportagem que utilize todos os recursos disponíveis na comunicação (vídeo, podcast, infográfico, texto, foto, etc.) publicada em sites, portais, blogs, ou qualquer outro ambiente virtual, sediadas no Brasil, que tenham circulação contínua nos últimos doze meses anteriores a 31 de outubro de 2018.

5. DOS PRÊMIOS

5.1. Os três melhores trabalhos de cada categoria receberão certificados. No caso de trabalho em equipe, será um diploma para o representante da equipe. E concorrerão aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugares, que serão escolhidos entre os melhores de cada categoria para receberem prêmio em dinheiro.

5.2. O 2º e 3º lugares de cada categoria vão receber certificado.

5.3. Os três primeiros colocados entre os melhores do concurso vão receber

os seguintes prêmios em dinheiro (moeda nacional):

a) 1º lugar: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

b) 2º lugar: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

d) O melhor trabalho da categoria “Jornalismo do Futuro” receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro.

5.4. Os vencedores receberão os prêmios nos valores integrais (já deduzidos os impostos) em solenidade a realizar-se, no dia 22 de novembro de 2018, na cidade de Belém.

5.5. Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete à Comissão Organizadora a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

5.6. Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor.

5.7. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se aos vencedores, além da quantia em dinheiro, certificados alusivos à premiação do VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo.

5.8. Para a emissão de certificados e divulgação dos vencedores será considerada a grafia do nome (ou nomes) que constar (em) na ficha de inscrição.

5.9. A Comissão Julgadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito à premiação de qualquer espécie, por meio da entrega de diploma.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Estão credenciados a participar do concurso, os jornalistas com registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2. Estão impedidos de participar do concurso membros da coordenação do concurso, da Comissão Julgadora, membros e familiares da diretoria do Sinjor-PA e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

7. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS

7.1. As inscrições iniciam dia 16 de março de 2018 e encerram às 18h, do dia 31 de outubro de 2018.

7.2. A ficha de inscrição estará disponível no site do Sinjor e do Simineral. A pré-inscrição para o prêmio se dará com o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível no site do Sinjor-PA, juntamente com o envio dos documentos comprobatórios, escaneados/digitalizados exigidos nesse edital abaixo descritos, bem como o envio do material que concorrerão ao prêmio;

a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS), especificamente, da folha que

comprova o registro profissional;

b) Comprovante de endereço residencial;

c) Declaração do veículo confirmando a data de publicação/ veiculação da matéria;

d) Declaração da direção do veículo de publicação com relação à autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura;

7.3. A efetivação da inscrição acontecerá somente após o recebimento físico do material jornalístico, que deverá ser enviado pelos correios até o dia 31.10.2018

7.4. O trabalho pode ser enviado por email para sinjorpa@gmail.com ou por envelope, deve ser identificado e postado sob a modalidade de Aviso de Recebimento (AR) na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Os dados para postagem são: Título: VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo; Remetente, Categoria: (à escolha do interessado), Destinatário: Comissão Julgadora – SINJOR-PA (Avenida Rômulo Maiorana, nº 700, Edifício Torre Vitta Office, sala 1905 – Marco, Belém-PA, CEP: 66093-005).

7.5. No processo de envio pelos correios, havendo extravio e/ou atraso da chegada do material, caberá à comissão julgadora avaliar caso a caso a validade da inscrição.

7.6 A data constante no carimbo postal ou recebimento na secretaria do Sinjor-PA servirá como comprovante do cumprimento da data limite de inscrição (31/10/2018).

7.7. A inscrição deve ser assinada pelo próprio candidato.

7.8. Em caso de trabalhos com mais de um autor, anexar a autorização do coautor para inscrição no concurso.

7.9. O ato de inscrição pressupõe o conhecimento e implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento.

7.10. Não será aceito qualquer documento que esteja rasurado ou ilegível.

8. DOS FORMATOS DOS TRABALHOS

8.1. As matérias concorrentes devem ser enviadas da seguinte maneira:

a) Jornalismo Impresso: o original e 1 (uma) cópia da matéria publicada.

b) Rádio Jornalismo: 2 (dois) CDs ou 2 pen drives contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa e um resumo descritivo da reportagem com, no máximo, 15 linhas.

c) Telejornalismo: 2 (dois) DVDs ou contendo a abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça)

e um resumo descritivo da reportagem com no máximo, 15 linhas.

d) Fotojornalismo: um original da publicação e 1(uma) cópia em caso de foto impressa e 1(um) print da página onde foi publicada, que conte informações sobre a data de publicação.

e) Jornalismo do Futuro: original e 2 (duas) cópias e 1 (um) print da página onde foi publicada, que conte informações sobre a data de publicação.

f) Reportagem 360º: original e 2 (duas) cópias e 1 (um) print da página onde foi publicada, que conte informações sobre a data de publicação.

9. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

9.1. Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência dessas, será aceita carta do diretor de redação do veículo ou de quem de direito, reconhecendo sua autoria.

9.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos autores e coautores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

9.3. No caso de inscrição de mais de um (01) trabalho, por um mesmo autor, as matérias devem ser enviadas em envelopes separados, com toda a documentação exigida neste regulamento constante em cada um deles.

9.4. Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a melhor colocação.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. O Sinjor-PA definirá a composição da Comissão Julgadora do VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo que será formada por 5 (cinco) profissionais de imprensa com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação, e/ou profissionais ligados à área, sendo suas decisões soberanas, respeitando o disposto neste regulamento e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso, delas não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso, seja a que pretexto for.

10.2. Os membros da Comissão Julgadora apresentarão a declaração de impedimento ao tomar conhecimento do nome dos concorrentes, caso seja constatado qualquer motivo que o justifique ou que possa comprometer a isenção do processo de julgamento. Neste caso, o membro da comissão será imediatamente afastado e o Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará se encarregará de convocar novo profissional para participar do julgamento.

10.3. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados pela internet, na página eletrônica do Sinjor-PA em matéria jornalística, somente após o julgamento dos trabalhos, quando da divulgação dos resultados.

10.4. A Comissão Julgadora escolherá entre seus membros um presidente e um secretário executivo, aos quais caberá: presidir, organizar as apurações, elaborar a ata e/ou preparar o relatório com os resultados. Os escolhidos serão responsáveis pela organização e agilidade na condução dos procedimentos relativos ao julgamento dos trabalhos. Todos os membros da Comissão Julgadora devem assinar os documentos que oficializam os resultados.

11. DO JULGAMENTO

11.1. A Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios na avaliação dos trabalhos: ineditismo da pauta, uso de elementos gráficos (mapas, infográficos, tabelas etc.), exceto nas matérias de rádio; uso de personagens da matéria; uso de fontes especializadas em mineração (instituições, associações de classe, órgãos públicos, universidades, institutos de pesquisa etc.); e humanização do tema.

11.2 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos também conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem na redação/apresentação das matérias.

11.3. A Comissão Julgadora se dá o direito de garantir um diferencial e vantagem competitiva, aos trabalhos que valorizem iniciativas, ações e medidas propositivas, de reconhecida responsabilidade social, cidadania e sustentabilidade, e que apontem para o desenvolvimento e transformação das comunidades locais, contribuindo para a melhoria de vida socioeconômica dessas populações e da sociedade em geral.

11.4. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado.

11.5. O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos no item 11.1 deste regulamento. Da tabulação dessas notas surgirá o melhor trabalho de cada categoria.

11.6. Depois de escolhidos os melhores de cada categoria, a Comissão Julgadora elegerá os três primeiros lugares do VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo.

11.7. Não caberá recurso ou contestação contra a decisão da Comissão Julgadora.

11.8. Caberá a Comissão Julgadora informar aos organizadores do Prêmio os vencedores com as respectivas notas em cada categoria.

11.9. Em caso de empate, deverá ser realizado novo julgamento, considerando apenas as matérias empatadas, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

11.10. Sobre a classificação dos trabalhos: o júri é soberano para decidir sobre casos omissos e de sua decisão não caberá recurso.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia pública, no dia 22 de novembro de 2018 na cidade de Belém, para o conhecimento dos vencedores de cada categoria, podendo esses sofrerem alterações, em virtude de necessidade e conveniência dos realizadores do evento.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1. A publicação dos vencedores de será feita pelo Sinjor-PA e pelo Simineral e terá ampla divulgação junto aos principais veículos de comunicação.

13.2. Os trabalhos não premiados ficarão à disposição dos autores por até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, sendo depois destruídos.

13.3. Ao inscrever um trabalho no Prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Sinjor-PA e Simineral, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

13.4. Ao se inscreverem, os candidatos do VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

13.5. O Sinjor-PA se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

13.6. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação, bem como os seus promotores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Podem concorrer ao prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período compreendido entre 16 de março e 31 de outubro de 2018.

14.2. Há um limite de 3 (três) matérias participantes por profissional. No entanto, não há limite de inscrições por veículo.

14.3. Um mesmo trabalho não pode ser inscrito em mais de uma categoria.

14.4. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado após constatação de qualquer irregularidade.

14.5. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

14.6. Os vencedores serão anunciados na solenidade de premiação.

14.7. Estão excluídas da participação publicações de circulação interna, de órgãos governamentais e associações.

14.8. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos inscritos e/ ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão, com sede no Brasil.

14.9. É vedado aos organizadores do VI Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, ou que por ela tenham sido distinguidos, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor (es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

14.10. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem fielmente às disposições deste regulamento, sendo sumariamente desclassificadas as demais.

14.11. Os trabalhos que deixem de atender a qualquer uma das cláusulas expressas nesse regulamento serão automaticamente desclassificados.

14.12. Estão à disposição dos interessados, por meio da internet, no site do Sinjor-PA (www.sinjorpa.org.br) o regulamento do presente concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente. A ficha de inscrição somente será aceita se estiver devidamente preenchida e assinada.

14.13. Em caso de dúvida, o candidato inscrito deve fazer contato com os organizadores pelo e-mail sinjorpa@gmail.com ou pelo telefone (91) 3349-8552/ 98814-3050.

14.14. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado (s).

14.15. O descumprimento de qualquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente, sem comunicado prévio. Não haverá tolerância de prazo para o recebimento dos trabalhos, em nenhuma hipótese. Somente se o prazo for prorrogado pela coordenação do evento.

14.16. Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pelos organizadores de forma soberana e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por quaisquer das partes envolvidas.

Belém, 15 de março de 2018

Sheila Cristina Faro Reis

Presidente do Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará

José Fernando Gomes Júnior

Presidente do Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará